



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**Lei Nº 2537, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$1.268.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.268.000,00</b>
02	16	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
	900	15.451.0009.2137.0000	Manut. do Depto. de Obras	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
	901	15.451.0009.2137.0000	Manut. do Depto. de Obras	950.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	
02	17	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	987	15.451.0024.2030.0000	Manutenção de Vias Urbanas	118.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.268.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.268.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 17 DE AGOSTO DE 2022

**José Carlos de Quevedo Junior**